



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS**

**CAMPUS CONGONHAS**

**SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS E CAPACITAÇÃO**

Av. Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000  
(31) 3731-8120

**EDITAL Nº 04/2017  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS**, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1809, de 30/12/2014, publicada no DOU de 27/01/2015, Seção 2, pág. 17, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/06/2016, Seção 2, pág. 22, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO\*** do IFMG *Campus* Congonhas, por tempo determinado e conforme disposições a seguir:

**1 – ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA**

<b>Área</b>	<b>Áreas de Conhecimento</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Local de Trabalho</b>
Mecânica	Processos de Fabricação e Gerenciamento, Manutenção e Confiabilidade.	Estar cursando a partir do 7º período de Engenharia Mecânica do IFMG – <i>Campus</i> Congonhas	4h/dia	02	Laboratórios do Departamento de Mecânica do IFMG <i>Campus</i> Congonhas

\*Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

**Cargo:** Estagiário de Mecânica.

**Bolsa:** O estágio obrigatório – Não remunerado.

**Funções:** Atuar junto ao responsável técnico e/ou docentes do departamento de mecânica,

nos laboratórios de mecânica do *campus* em atividades de manutenção, especificação e orçamento de materiais, projetos e outras atividades relacionadas ao funcionamento dos laboratórios.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES:**

Os interessados deverão, no período de **26/07/2017 a 07/08/2017**, inscrever-se no site do IFMG ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)) por meio do link “Concursos Públicos”.

## **3 – ETAPAS DA SELEÇÃO DA SELEÇÃO:**

3.1 Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de 01 (uma) etapa, a saber:

a – Porcentagem de disciplinas integralizadas; (ANEXO I)

b – Avaliação do histórico escolar. (ANEXO I)

Não haverá necessidade de comparecimento dos candidatos.

## **4 – DO RESULTADO FINAL**

4.1. A pontuação para classificação final dos será o somatório da pontuação obtida na porcentagem de disciplinas integralizadas mais a avaliação do histórico escolar, conforme critérios estabelecidos neste edital.

4.2. Serão classificados os candidatos que obterem nota igual ou superior a 60 pontos.

4.3. Em caso de empate, o candidato mais próximo do final do prazo de integralização do curso terá a prioridade na seleção.

4.4. O resultado final dos candidatos será realizado em ordem decrescente e a divulgação será feita no site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), a partir do dia **15/08/2017**.

## **5 – DOS RECURSOS**

5.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Equipe de Avaliação e protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG *Campus* Congonhas, situada à Avenida Michael Pereira de Souza, 3007, bairro Campinho, Congonhas-MG.

5.2. Os recursos serão julgados pela Equipe de Avaliação da respectiva área.

5.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento da fase do Processo Seletivo no prazo de 24 horas, contado da data de publicação do respectivo resultado.

5.4. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

5.6. Recursos cujo teor desrespeite a Equipe de Avaliação serão indeferidos sem julgamento do mérito.

5.7. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site do IFMG ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o prazo final de interposição de recurso.

## **6 – DA CONVOCAÇÃO**

6.1 O IFMG Campus Congonhas entrará em contato com os aprovados para execução dos procedimentos de formalização do estágio.

6.2 Os candidatos têm até 48 horas após a convocação para entregar os documentos necessários para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio junto ao IFMG Campus Congonhas.

6.3 Serão considerados para convocação os dados registrados pelo candidato na ficha de inscrição, feita no site do IFMG, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG.

6.4 Será eliminado da lista de classificados o estudante que não atender à convocação, sem motivo justificado formalmente e aceito pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFMG ou se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas.

6.5 O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

6.6 O estudante pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado, pessoalmente, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFMG Campus Congonhas.

6.7 A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

6.8 O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08). O estágio poderá ser interrompido ou prorrogado até que complete a carga horária de trezentas e sessenta horas (360h).

## **7 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para estágio, bem como seu resultado, serão divulgadas no site da Instituição, [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

9.2 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá usar exclusivamente o e-mail: [concursos.congonhas@ifmg.edu.br](mailto:concursos.congonhas@ifmg.edu.br)

9.3 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Congonhas do IFMG.

Congonhas, 24 de julho de 2017.

**Prof. Robert Cruzoaldo Maria**  
Diretor Geral Substituto do IFMG – *Câmpus* Congonhas

## ANEXO I

### BAREMA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Candidato: \_\_\_\_\_

Critérios	Avaliação	
	Pontuação máxima	Nota
a. Porcentagem de disciplinas integralizadas	50	
b. Avaliação do histórico escolar – (Notas) Média Geral – 6,0 a 7,0 – 20 (vinte) pontos Média Geral – 7,1 a 8,0 – 30 (trinta) pontos Média Geral – 8,1 a 9,0 – 40 (quarenta) pontos Média Geral – 9,1 a 10,0 – 50 (cinquenta) pontos	50	
<b>Total</b>		

Congonhas \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Comissão Interna de Seleção